



DECRETO NÚMERO 7246 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dá a denominação de “Rua Gertrudes Maria da Conceição”, a primeira travessa sem saída do lado esquerdo, sentido praia-sertão, após a SABESP e o ponto de ônibus local que se inicia na estrada Municipal da Maranduba Avenida Fujio Iwai – UBT 386 com término a 150 metros a frente de sua entrada no bairro do Sertão da Quina, neste Município.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Gertrudes Maria da Conceição”, a primeira travessa sem saída do lado de esquerdo, sentido praia-sertão, após a SABESP e o ponto de ônibus local que se inicia na estrada Municipal da Maranduba Avenida Fujio Iwai – UBT 386 com término a 150 metros de sua entrada.

Art. 2º Contando a partir da estrada Municipal da Maranduba – UBT 386 – seu leito carroçável conta com 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura em toda sua extensão, conforme documentação de doação da área do acesso, planta do local, memorial descritivo e histórico da homenageada constante deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de dezembro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Urbanismo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb